

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PL- DIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO LESBOCÍDIO		
Autor:	99763 - ISABELA VERAS BRITO		
Usuário assinator:	100020 - DEPUTADA JULIANA LUCENA		
Data da criação:	12/06/2024 10:16:38	Data da assinatura:	12/06/2024 13:32:43



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA JULIANA LUCENA

AUTOR: DEPUTADA JULIANA LUCENA

PROJETO DE LEI
12/06/2024

**“INSTITUI O DIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO
LESBOCÍDIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO,
CELEBRADO ANUALMENTE EM 22 DE JUNHO.”**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída o Institui o Dia Estadual de Enfrentamento ao Lesbocídio, celebrado anualmente em 22 de junho, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º. No Dia Estadual de Enfrentamento ao Lesbocídio as instituições públicas poderão promover debates, palestras, seminários, audiências públicas, propagandas publicitárias e distribuição de folhetos informativos e explicativos, com o intuito de promover o de Enfrentamento ao Lesbocídio.

Parágrafo único – Para realização das ações de que trata este artigo serão disponibilizados equipamentos públicos Estaduais para a realização de atividades de conscientização e prevenção ao Lesbocídio.

Art. 3º. O “Dia Estadual de Enfrentamento ao Lesbocídio” passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado do Ceará.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 11 de junho de 2024.

DEPUTADA JULIANA LUCENA

PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

JUSTIFICATIVA

A proposta de instituir o Dia de Enfrentamento ao Lesbocídio, a ser celebrado anualmente em 22 de junho, surge como uma medida crucial para unir esforços na erradicação da violência contra mulheres lésbicas e na promoção de uma cultura de respeito e não violência em relação a essa comunidade. Esta data representa um marco importante no calendário, pois coincide com o mês do Orgulho LGBTQ+ e é simbolicamente ligada à primeira plenária nacional da Liga Brasileira de Lésbicas, em 2003.

Ao instituir o Dia de Enfrentamento ao Lesbocídio, o poder público tem a oportunidade de fortalecer parcerias com entidades públicas e privadas, ampliando o alcance das ações e campanhas educativas que visam conscientizar a população sobre a gravidade do lesbocídio e a necessidade de medidas efetivas para combatê-lo.

A realização de atividades em equipamentos e espaços públicos do Ceará não apenas sensibiliza a sociedade para a causa, mas também demonstra o comprometimento das autoridades com a proteção e o respeito às mulheres lésbicas. Diante da importância social e do impacto positivo que esta iniciativa pode trazer para a comunidade LGBTQ+ e para a sociedade em geral, contamos com o apoio e a aprovação dos nossos colegas parlamentares para que esta proposição seja efetivada, contribuindo assim para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva para todas e todos.

Assim, considerando a relevância social, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 11 de junho de 2024.



DEPUTADA JULIANA LUCENA

DEPUTADO (A)